

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2020/51689, R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o TEN CEL QOPM RG 27014 FÁBIO ALEX CORRÊA BARRA, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, a contar de 3 de janeiro de 2020, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE MARÇO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;
Considerando o disposto no art. 2º, item 5, do Anexo da Lei Estadual nº. 5.276, de 6 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289, de 28 de agosto de 2015, nos arts. 3º e 59 da Lei Estadual nº. 7.584, de 23 de dezembro de 2011, e no art. 21, § 1º, item 3, do Decreto Federal nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200);
Considerando o teor do Ofício nº. 058/2020-SCCMO/DGP, de 31 de janeiro de 2020, da Polícia Militar do Estado do Pará;
Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2020/90364,

DECRETA:

Art. 1º Fica agregado, o TEN CEL QOPM RG 26295 RICARDO VARELA RIBEIRO, em razão de ter sido nomeado para o exercício de função de natureza policial militar, junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, a contar de 28 de janeiro de 2020, conforme Ofício nº. 058/2020 – SCCMO/DGP, de 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE MARÇO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso I c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o disposto no art. 2º, item 5, do Anexo da Lei Estadual nº. 5.276, de 6 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289, de 28 de agosto de 2015, nos arts. 3º e 59 da Lei Estadual 7.584, de 23 de dezembro de 2011, e no art. 21, §1º, item 3, do Decreto Federal nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200);

Considerando o teor do Ofício nº. 171/2020 – Gabinete do Comando, de 27 de março de 2020, do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2020/250271,

DECRETA:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará – SEGUP/PA o MAJ QOPM RG 27307 JARBAS AUGUSTO MARTINS DE OLIVEIRA, o qual se encontra exercendo suas atividades naquela Secretaria a contar de 27 de março de 2020.

Art. 2º Fica Agregado, o MAJ QOPM RG 27307 JARBAS AUGUSTO MARTINS DE OLIVEIRA, a contar de 27 de março de 2020, em razão de ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará – SEGUP/PA, para o exercício de função de natureza militar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE MARÇO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual; e Considerando o disposto no artigo 20, inciso III do Decreto nº. 892, de 11 de novembro de 2013, o qual regula a convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada prevista no Art. 105-A da Lei Estadual nº. 5251, de 31 de julho de 1985;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2020/110258,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado, *ex officio*, o 2º SGT PM RR RG 13136 WANDERLEY DA SILVA VALE, convocado pelo Decreto de 12 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.803, de 13 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE MARÇO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, GLENIO DA SILVA ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 1º de abril de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE MARÇO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar ANTONIO DE MATOS LIMA NETO do cargo em comissão de Coordenador do Centro de Cirurgia Oncológica, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 1º de abril de 2020.
PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE MARÇO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2020

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, III e XX, *in fine*, da Constituição Estadual, e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 420/2019-GAB/SEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.841, de 3 de abril de 2016;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2020/97281, R E S O L V E:

Art. 1º Converter o Distrato em Demissão “a bem do serviço público”, do ex-servidor público temporário WILLIAN ANDERSON MOURA DE FREITAS matrícula nº. 57194386/2, então lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, com fulcro no art. 177, incisos I e IV e no art. 178, incisos III e V c/c o art. 190, incisos IV e XIII, além dos arts. 193, 194 e 195, todos da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE MARÇO DE 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo 538515

DECRETO Nº 650, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Abre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 6.739.590,81 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.739.590,81 (Seis Milhões, Setecentos e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Oitenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|---|-------|---------------------|--------------|
| 11108041221978409 - Auditoria Geral do Estado | 0101 | 449052 | 46.258,40 |
| 141012060814918705 - SEDAP | 0301 | 335041 | 100.000,00 |
| 141012060814918715 - SEDAP | 7106 | 449093 | 54,50 |
| 241012233414988911 - SEDEME | 0101 | 339014 | 12.116,79 |
| 241012233414988911 - SEDEME | 0101 | 339033 | 21.132,20 |
| 241012266114988516 - SEDEME | 0101 | 339014 | 12.709,95 |
| 241012266114988516 - SEDEME | 0101 | 339033 | 12.530,00 |
| 241012266314988523 - SEDEME | 0101 | 339014 | 16.379,22 |
| 241012266314988523 - SEDEME | 0101 | 339035 | 19.120,78 |
| 241012266314988787 - SEDEME | 0101 | 339014 | 9.495,20 |
| 241012266314988787 - SEDEME | 0101 | 339033 | 7.104,80 |
| 241012266314988788 - SEDEME | 0101 | 339014 | 23.738,00 |
| 241012266314988788 - SEDEME | 0101 | 339033 | 23.562,00 |
| 241012266314988789 - SEDEME | 0101 | 339014 | 19.834,64 |
| 241012266314988789 - SEDEME | 0101 | 339033 | 17.465,36 |
| 241012269114988518 - SEDEME | 0101 | 339009 | 22.582,01 |
| 241012269114988518 - SEDEME | 0101 | 339033 | 32.669,01 |
| 241012369114988519 - SEDEME | 0101 | 339014 | 18.038,54 |
| 241012369114988519 - SEDEME | 0101 | 339033 | 26.337,81 |
| 241012369114988784 - SEDEME | 0101 | 339014 | 16.390,00 |
| 241012369114988784 - SEDEME | 0101 | 339033 | 14.000,00 |
| 241012369114988786 - SEDEME | 0101 | 339014 | 16.425,97 |
| 241012369114988786 - SEDEME | 0101 | 339033 | 15.439,85 |
| 241012575214868797 - SEDEME | 0101 | 339014 | 26.255,04 |
| 241012575214868797 - SEDEME | 0101 | 339033 | 5.672,83 |
| 441010618115027559 - FISP | 0141 | 339030 | 1.500.000,00 |
| 441010618215027563 - FISP | 0141 | 339030 | 500.000,00 |
| 862012678414867576 - CPH | 0661 | 449051 | 12.145,15 |
| 901011030215078288 - FES | 0103 | 449052 | 72.622,40 |
| 901011030215078289 - FES | 0103 | 449052 | 4.119.510,36 |
| TOTAL | | | 6.739.590,81 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no